



PR-CE-00035128/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA/GAB Nº 407, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

Regulamenta as horas trabalhadas pelos servidores da Procuradoria da República no Estado do Ceará na campanha “10 Medidas contra a Corrupção”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), observado o disposto na Portaria PGR/MPU nº 707, de 20 de dezembro de 2006, atualizada,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores desta PR/CE que participarem, voluntariamente, dos eventos relativos a campanha “10 Medidas contra a Corrupção” terão as suas horas trabalhadas contadas como efetivo exercício de suas atividades.

Art. 2º Caberá à Assessoria de Comunicação da PR/CE encaminhar às respectivas chefias imediatas listagem com o nome dos servidores participantes, a fim de que seja realizado o devido tratamento das horas no sistema GRIFO.

Art. 3º Quando não remuneradas como serviço extraordinário, as horas de trabalho prestadas aos domingos e feriados, integrarão o Banco de Horas na proporção de dois por um, e as prestadas aos sábados ou pontos facultativos, na proporção de um e meio por um.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador-Chefe
PR/CE

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 9 set. 2015. Caderno administrativo, p. 26](#)

MPF
Ministério Público Federal